



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
0028912/2018, SEI N° 00011.001378/2020-53**

- 1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei n°. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual n° 17.083/2017, art. 12, II.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** ASSOCIACAO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, CNPJ n° 07.968.828/0001-87.
- 4. ENDEREÇO:** Rua Seis, n° 876, Lote Paulo Carneiro, Bairro Gurupi, CEP 64090510, Teresina/PI.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** a cooperação financeira, em forma de Subvenção Social, para execução do Projeto “Bola na Mão Gol Cidadão, que inclui aulas de handebol como instrumento de inclusão social para 150 crianças e adolescentes assistidos pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho devidamente aprovado e nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes da capital de Teresina.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 207.187,64 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2020.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.
- 10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público, seja estadual ou municipal, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OS e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente às crianças e adolescentes da capital Teresina, a prática desportiva para desenvolvimento de valores e habilidades, pretende-se firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Conforme consta no Plano de Trabalho, o objeto, as ações e metas programadas apresentadas inserem-se no âmbito de atividades que visam à inclusão, em que a entidade há muito tempo as desenvolve, mostrando-se experiente e com capacidade técnica para executá-las. Acrescenta-se, ainda, o fato da **entidade proponente figurar como**

beneficiária na Lei Estadual nº 6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autoriza o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o que exceptua a necessidade de proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declaro, sob as penas da lei, a Inexigibilidade de Chamamento Público, pelo motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC/ ASSOCIACAO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 07.968.828/0001-87, tendo como objeto o repasse do valor de R\$ 207.187,64 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.), para garantir a oferta de educação básica de Ensino Fundamental da em escola mantida pela entidade parceira.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 12/02/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **0176353** e o código CRC **B0B2B750**.